



PROJETO DE LEI Nº 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

010
Cria cargo e vaga no anexo II da
Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Cria no Quadro de Cargos dos Anexos II, da Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002, com finalidade de cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, o cargo de Encarregado de Dados e sua respectiva vaga e remuneração:

Anexo II:

Gabinete do Prefeito		
Quadro de Cargos em Comissão, CC/FG		
Nomenclatura	Vagas criadas	Remuneração
Diretor de Proteção de Dados	1	CC/FG 09

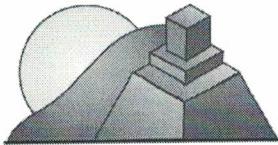
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, nos seguintes termos orçamentários:

Órgão	02 – Gabinete do Prefeito
Unidade	001 – Unidade Administrativa do gabinete do Prefeito
Proj/Ativ.	2004 – Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito
Elemento	319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
	319013 - Obrigações Patronais
	339047 - Auxílio Alimentação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 30 de janeiro de 2024

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

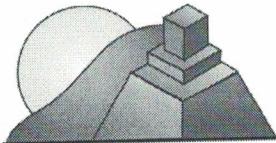
O Projeto de Lei, que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, tem por finalidade, criar cargo e vaga no Gabinete do Prefeito com o seguinte objetivo:

A fim de cumprir a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 LGPD – Lei Geral de Proteção de dados.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Vereadores, para qual solicita-se precioso apoio à aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 30 de janeiro de 2024

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito**



Cargo em Comissão

Diretor de Proteção de Dados

ATRIBUIÇÕES:

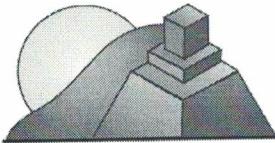
a) **Síntese das atribuições:**

- I - organizar, coordenar, controlar e dirigir as atividades inerentes a proteção de dados juntas as secretarias municipais;
- II – Implementar a política, planejar e monitorar as estratégias utilizadas para a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- III - interagir com os titulares de dados pessoais, em articulação com os órgãos responsáveis pela comunicação, ouvidoria, corregedoria e transparência do Poder Executivo Municipal;
- IV - interagir e cooperar com a Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), sendo o ponto de contato para recebimento das comunicações e o responsável por adotar as providências requeridas;
- V - orientar a implementação de uma cultura de privacidade, segurança e proteção de dados pessoais;
- VI - supervisionar as ações relativas aos eventuais incidentes de vazamento de dados pessoais no Município de Aceguá;
- VII - delegar atribuições, quando necessário; e
- VIII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem cometidas.

Exemplos de atribuições: realizar analise nos setores do poder executivo, localizando onde é necessário realizar o tratamento de dados, realizar politicas de proteção de dados afim de evitar os vazamentos de dados, diagnosticar possíveis vazamentos tomando as medidas cabíveis para sanar e evitar futuros vazamentos, manter contato com a ANPD afim de responder possíveis comunicados, comunicar vazamentos, acompanhar as normativas e regulamentações emitidas pelo órgão, responder aos questionamentos relativos ao tratamento de dados e destinação do mesmos.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
a) Especial: Serviço interno e externo.



Requisitos para o provimento:

- a) Idade: mínima 18 anos;
- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- b) Deverá possuir conhecimentos essenciais as suas atribuições, relativas a: privacidade e proteção de dados pessoais e acesso a informação no setor público;
- c) Não deverá se encontrar lotado nas unidades de Tecnologia da Informação ou ser gestor responsável de sistemas de informação do órgão ou da entidade;
- d) Não deverá ter sido punido em processo disciplinar e não possuir óbice ao exercício da atividade;

Remuneração:

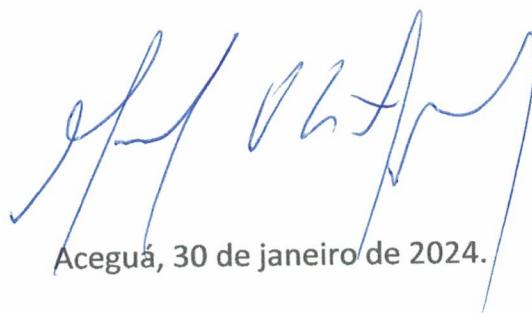
- a)** Provisto em Cargo em Comissão ou Função Gratificada de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.
- b)** Remuneração – CC – 09 OU FG- 09.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 30 de janeiro de 2024

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2024, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.



Aceguá, 30 de janeiro de 2024.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 002/2024**

PROJETO LEI 013, de 30 de janeiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Autoriza o Poder Executivo a criar no quadro de cargos do Anexo II da Lei Municipal nº 108 de 1º de outubro de 2002 no Gabinete do Prefeito o cargo de Encarregado de Dados com renumeração de CC/FG 09 em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13709/2018.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Ao ano de 2024 terá impacto de 11 meses, aos anos de 2025 e 2026 terá impacto de 13 meses e reajuste anual previsto de 5 ao ano . As despesas serão custeadas com recursos Livres disponíveis no Gabinete do Prefeito conforme Art 2º do presente projeto. Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes e serão custeados pelo município conforme demonstrativo abaixo:

Discriminativo	2024	2025	2026
Encarregado de dados (01) *	R\$ 57.558,60	R\$ 71.424,99	R\$ 74.996,24
Obrigações Patronais INSS	R\$ 12.087,31	R\$ 14.999,25	R\$ 15.749,21
Total	R\$ 69.645,91	R\$ 86.424,24	R\$ 90.745,45

*Quantidade de servidores

** Calculo considera 12 meses de remuneração

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 46.468.559,95
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 24.287.269,87
Percentual do gasto com pessoal	<u>52,27 %</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 76.293,92
Gasto total após a contratação	R\$ 24.363.563,79
Percentual da RCL com o aumento	<u>52,43 %</u>


Tarciso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

	2024	2025	2026
Encarregado de Dados	5.232,60	5.494,23	5.768,94
Vagas	1	1	1
meses	11	13	13
Total Líquido	57.558,60	71.424,99	74.996,24
Encargos	12.087,31	14.999,25	15.749,21
Bruto	69.645,91	86.424,24	90.745,45
	76.293,92		

R\$ 46.468.559,95
R\$ 24.287.269,87
52,27%
R\$ 76.293,92
R\$ 24.363.563,79
52,43%

Total Líquido	57.558,60	71.424,99	74.996,24
Encargos	12.087,31	14.999,25	15.749,21
Bruto	69.645,91	86.424,24	90.745,45

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

